

Assunto: Encaminha cópia de Ofício 019/2020 endereçado ao Prefeito Municipal de Toledo

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento dessa Presidência da Câmara Municipal de Toledo, cópia de Ofício emitido por este Observatório Social do Brasil - Toledo, endereçado ao Prefeito Municipal de Toledo, Sr. Lúcio de Marchi, referente pedido de esclarecimento sobre aquisição de imóvel pelo Município para instalação do CREAS II.

Entendemos desnecessária tal aquisição, com dispêndio de considerável valor, sendo provável que o município dispõe de lotes próprios que igualmente venham atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família

Atenciosamente



Ruth Winterkorn
Presidente do OSB - Toledo

Excelentíssimo Senhor

Antônio Sérgio Zóio de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Ofício 019/2020

Toledo, 17 de agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor
Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo- PR

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Aquisição de Imóvel pelo Município para instalação do CREAS II

O **Observatório Social do Brasil - Toledo**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, reconhecida de utilidade pública conforme Lei Municipal “R” nº 158, de 17/12/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.188/0001-62, tem como um de seus objetivos estatutários “contribuir e acompanhar os trabalhos e eventualmente apresentar sugestões que contemplem mudança no processo de gestão dos recursos públicos”, entre outros, primando, sempre, pela preservação dos princípios que norteiam o interesse público. Prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, artigo 31 §3º da Constituição Federal.

Na rotina de cumprimento de referidos objetivos, e tomando conhecimento da tramitação na Câmara dos Vereadores do Projeto de Lei nº 53, que autoriza o Executivo a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do CREAS II, e que prevê a aquisição de imóvel localizado no Jardim Porto Alegre, cuja transação equivale a um dispêndio no valor R\$ 680.800,00 em moeda corrente, além da dação de lote urbano no Jardim Coopagro pertencente ao Município de Toledo no valor de R\$ 385.000,00, totalizando um gasto de R\$ 1.065.800,00, questionamos se dentre os imóveis que já são de propriedade do Município não haverá imóvel que possa ser destinado para a instalação do referido CREAS II.

Entendemos que um imóvel já de propriedade do Município, mesmo que vazio e que demande a edificação de obra, além de melhor atender as necessidades daquele órgão deverá comprometer menor valor dos recursos públicos que, especialmente neste momento de pandemia devido o Coronavírus, sofrem significativa redução na receita.

Pelo acima exposto, solicitamos um posicionamento de V.Excia, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ruth Winterkorn
Presidente do OSB - Toledo

PL 053/2020
AUTORIA: Poder Executivo

